

ORIENTAÇÕES sobre Exames e Abertura de Processos no SGPe para enviar para a Perícia - POSSE DOS PROFESSORES CONCURSO 2014 por decisão judicial

Passo 1: Realizar os exames

Relação de exames: (para apresentar à perícia médica do Estado para obter o LAUDO MÉDICO), conforme DECRETO No 3.338, de 23 de junho de 2010

O candidato deverá ir ao médico/clínica e solicitar os seguintes exames :

- Sangue: hemograma, glicemia e sorologia para lues
- Parcial de urina
- Raio-X de tórax (PA+Perfil)
- ECG - eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos)
- Audiometria
- Laringoscopia indireta
- Caderneta de vacinação (Rubéola)
- Raios-X digital de ombro dominante com descrição do acrômio 2P.

Obs: A critério do médico perito do Estado poderão ser solicitados outros exames.

OBS: Após providenciados todos os exames deverá agendar perícia médica do Estado junto à Gerência de Saúde do Servidor mais próxima da região do candidato nomeado.

Passo 2: Preencher o formulário de Avaliação Pericial Médica - Pré-Admissional (MLR-118), disponível para download neste link:

[https://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Manuais%20%20e%20Formularios/Formularios/\(MLR-118\)_Avaliacao_Pericial_-_Medica_-_Pre-Admissional.doc](https://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Manuais%20%20e%20Formularios/Formularios/(MLR-118)_Avaliacao_Pericial_-_Medica_-_Pre-Admissional.doc)

O candidato nomeado deve preencher o formulário, imprimir, assinar a caneta e fazer uma cópia assinada;

Passo 3: Encaminhar cópias dos exames para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) mais próxima de sua residência para abertura de processo no SGPe.

Confira neste link os endereços das CREs:

<https://www.sed.sc.gov.br/secretaria/coordenadorias-regionais>

Nesse processo deverá conter:

- Cópia do ato de nomeação;
- Cópia de documento de identidade;
- Cópia do Formulário de Avaliação Pericial Médica - Pré-Admissional (MLR-118);
- Cópias de todos os exames acima solicitados

O processo deverá ser encaminhado pela CRE diretamente para a perícia médica da região para passar pela análise do perito do Estado.

Caso haja correções a serem feitas, a perícia poderá devolver o processo para a CRE solicitando alterações ou novos exames. O candidato deverá ser informado e providenciar as correções. Após a correção o processo deve ser encaminhado à perícia.

Após laudo pronto a perícia deverá encaminhar o processo contendo o laudo diretamente para FCEE/GEPES/SENOM

O Laudo médico de APTIDÃO Física e Mental é indispensável para a posse e deve conter as assinaturas digitais de dois peritos do Estado. Em último caso, em situações de falha na comunicação devidos aos prazos, o laudo poderá ser entregue pessoalmente no dia da posse na FCEE.

Atenciosamente,

Gerência de Gestão de Pessoas da FCEE - GEPES